



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N°259 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.500,00.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 3.025, de 07 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente, com insuficiência de saldo para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1°. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00-Poder Executivo	
02.05.00-Secretaria de Educação	
02.05.07-Educação Básica-Ensino Infantil	
211	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
02.05.01-Administração	
163	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.00-Secretaria de Cultura	
02.07.01-Administração	
236	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total	12.500,00

Artigo 2°. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00-Poder Executivo	
02.05.00-Secretaria de Educação	
02.05.07-Educação Básica-Ensino Infantil	
198	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	8.500,00
02.07.00-Secretaria de Cultura	
02.07.01-Administração	
234	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto N°259 de 12 de Dezembro de 2017

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 4.000,00

Total 12.500,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito